



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Autoridade Reguladora de Águas, Instituto Público, (AURA, IP):

Resolução n.º 1/2022:

Ajusta as tarifas ao consumidor a serem implementadas pelo Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água (FIPAG).

Resolução n.º 2/2022:

Aprova as tarifas de água potável aplicáveis aos Sistemas de Abastecimento de Água dos Fornecedores Privados de Água, a nível nacional e fixa em 5m³ por mês o consumo mínimo para todos os Sistemas Privados de Abastecimento de Água.

Resolução n.º 3/2022:

Aprova a proposta das taxas de outros serviços apresentada pelo Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água.

Resolução n.º 4/2022:

Aprova as tarifas médias de referência indicadas no anexo A.

Resolução n.º 5/2022:

Aprova as tarifas médias de referência de 48.00MT/m³ para o sistema de abastecimento de água de Vanduzi.

Autoridade Reguladora de Águas,
Instituto Público (AURA, IP)

Resolução n.º 1/2022

de 27 de Dezembro

Havendo necessidade de ajustar as tarifas ao consumidor a serem implementadas pelo Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água (FIPAG), ponderados os principais factores determinantes na produção da água e factores macroeconómicos, o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora de Águas, Instituto Público (AURA, IP), no uso das competências que lhe são reconhecidas ao abrigo do n.º 1, do artigo 6, do Decreto n.º 41/2021 de 18 Junho, conjugado com o disposto na alínea b, do n.º 2, do artigo 18, do Decreto n.º 8/2019, de 18 de Fevereiro, delibera:

Artigo 1. São aprovadas as tarifas médias de referência nos termos indicados na tabela abaixo:

Sistemas - Tarifas Médias de Referência (MT/m ³)	
Maputo/Matola/Boane	51.19
Xai-Xai/Chongoene/Limpopo	43.28
Chókwè/Chilembe/Guijá	43.45
Inhambane/Tofo	44.95
Maxixe	44.70
Beira/Dondo	47.31
Quelimane/Nicoadala	43.05
Tete	43.51
Moatize	43.51
Chimoio/Manica/Gondola	42.66
Nampula	53.22
Pemba/Morrébeuè/Metuge	49.51
Nacala	43.01
Angoche	38.59
Lichinga	43.82
Cuamba	39.83

Art. 2. As tarifas específicas, por subcategoria, categoria e escalão de consumo, são fixadas de acordo com a tabela a seguir apresentada:

Sistemas	Fontanários	Domésticos (Ligações Domiciliárias)					Município	Geral (Ligações Comerciais, Públicas e Industriais)		
		Taxa de Disponibilidade de serviço	Consumo mínimo ate 5m3	Consumo superior a 5m3				Escalão 1		Consumo acima do mínimo
				Escalão 1	Escalão 2	Escalão 3		Comércio e Público Consumo Mínimo até 15m3/mês	Indústria Consumo Mínimo até 25m3/mês	
				Primeiros 5 m3	5 - 10 m3	Superior a 10m3				
MT/ m3	MT/ Mês	MT/ Mês	MT/ Mês	MT/ m3	MT/ m3	MT/ m3	MT/ Mês	MT/ Mês	MT/ m3	
Maputo/Matola/Boane	11.00	85.00	62.49	165.00	40.00	50.00	23.52	985.06	1,641.76	65.67
Xai-Xai/Chongoene/Limpopo	11.00	85.00	62.49	155.00	49.00	55.00	26.13	900.00	1,500.00	60.00
Chókwè/Chilembé/Guijá	11.00	85.00	62.49	180.00	50.00	57.00	21.86	960.00	1,600.00	64.00
Inhambane/Tofo	11.00	85.00	62.49	159.00	47.00	55.00	22.02	918.94	1,531.50	61.26
Maxixe	11.00	85.00	62.49	168.00	51.00	56.66	24.72	925.89	1,543.15	61.73
Beira/Dondo	11.00	85.00	62.49	185.00	54.00	60.77	27.08	990.00	1,650.00	66.00
Quelimane/Nicoadala	11.00	85.00	62.49	168.00	50.10	52.33	24.78	885.00	1,475.00	59.00
Tete	11.00	85.00	62.49	160.00	43.12	50.88	22.98	825.00	1,375.00	55.00
Moatize	11.00	85.00	62.49	160.00	43.12	50.88	22.98	825.00	1,375.00	55.00
Chimoio/Manica/Gondola	11.00	85.00	62.49	165.00	50.00	55.00	23.79	960.00	1,600.00	64.00
Nampula	11.00	85.00	62.49	200.00	60.00	67.00	26.72	1,170.00	1,950.00	78.00
Pemba/Morrebéu/Metuge	11.00	85.00	62.49	166.75	49.57	57.57	24.38	990.00	1,650.00	66.00
Nacala	11.00	85.00	62.49	165.00	41.00	50.00	20.37	945.00	1,575.00	63.00
Angoche	11.00	85.00	62.49	192.95	50.00	55.00	30.00	945.00	1,500.00	60.00
Lichinga	11.00	85.00	62.49	219.10	55.00	57.00	22.57	990.00	1,650.00	66.00
Cuamba	11.00	85.00	62.49	200.00	45.00	50.00	21.10	900.00	1,500.00	60.00

Art. 3. As variáveis Índice de Revisão Periódica (Ir) e pesos na estrutura de custos da água bruta, dos bens e serviços adquiridos no País e no exterior constam dos anexos I e II, que são parte integrante da presente Resolução.

Art. 4. A facturação de consumo do mês, para ligações de todas as categorias, com contadores avariados ou inexistentes, deve ser feita com base na média de valores dos consumos históricos disponíveis até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da facturação.

Art. 5. A presente Resolução produz efeitos a 1 de Dezembro de 2022.

Conselho de Administração, aos 20 de Dezembro de 2022. — A Presidente do Conselho de Administração, *Suzana Saranga Loforte*.

ANEXO I – Índice de Revisão Periódica

Sistema	Índice de revisão periódica (ir) não superior a:
Ribaué, Massinga	5%
Mandlakazi, Vilankulo, Pemba/Murrébué/Metuge	6%
Marrupa, Maxixe, Nacala, Maputo/Matola/Boane, Quelimane/Nicoadala	7%

Sistema	Índice de revisão periódica (ir) não superior a:
Buzi, Guro, Mabalane, Mocímboa, Mocuba, Homóine, Inhambane/Tofo, Lichinga.	8%
Gurué, Pebane, Angoche, Cuamba, Tete, Moatize.	9%
Alto Molócuè, Jangamo, Motepuez, Xaixai/Chonguene/Limpopo, Nampula e Ponta de Ouro	10%
Inhaminga, Tambara, Afungi, Morrumbene, Mopeia, Inharrime, Vanduzi, Beira/Dondo/Mafambisse/Gorongosa, Chókwè/Chilembene/Guijá, Chimoio/Manica/Gondola.	11%
Marínguè, Nhamayabue, Macossa, Nametil, Mabote, Massangena, Malema, Chibuto, Quissico, Ilha de Moçambique, Ancuabe, Mossuril, Lugela, Moamba, Ulónguè, Chiúre, Balama, Espungabera, Caia, Milange, Fingoè, Maganja da Costa, Nhamatanda, Massingir, Bilene e Chigubo.	12%

Fonte: Decreto n.º 41/2021, de 18 de Junho

ANEXO II – Pesos dos bens na estrutura dos custos

Descrição	Maputo/Matola/Boane	Restantes Sistemas
Custo com bens comprados no Exterior (d)	37%	0%
Custo com bens comprados no país (i)	60%	97%
Custo com água bruta (a)	3%	3%
TOTAL	100%	100%

Fonte: FIPAG

Resolução n.º 2/2022

de 27 de Dezembro

Havendo necessidade de ajustar as tarifas ao consumidor a serem implementadas em Sistemas Privados de Abastecimento de Água, a nível nacional, ponderados os custos de operação e manutenção, com vista a garantir a sustentabilidade dos sistemas, o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora de Águas, Instituto Público (AURA, IP), no uso das competências que lhe são reconhecidas ao abrigo do n.º 1, do artigo 6, do Decreto n.º 41/2021, de 18 Junho, conjugado com o disposto no n.º 7, do artigo 6, do Decreto n.º 51/2015 de 31 de Dezembro, e com o disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 18, do Decreto n.º 8/2019, de 18 de Fevereiro, delibera:

Artigo 1. São aprovadas as tarifas de água potável aplicáveis aos Sistemas de Abastecimento de Água dos Fornecedores Privados de Água, a nível nacional, nos seguintes termos:

- tarifa máxima de 77,00MT por metro cúbico, para os Sistemas de Abastecimento de Água localizados em zonas com rede elétrica pública; e
- tarifa máxima de 88,00MT por metro cúbico, para os Sistemas de Abastecimento de Água localizados em zonas sem rede elétrica pública.

Art. 2. É fixado em 5m³ por mês o consumo mínimo para todos os Sistemas Privados de Abastecimento de Água.

Art. 3. O valor da factura do consumo mínimo é estabelecido através da multiplicação da tarifa pelo consumo mínimo aplicado no respectivo Sistema Privado de Abastecimento de Água.

Art. 4. É aprovada a tarifa de 3.00MT para cada 25 litros de água fornecida no fontenário.

Art. 5. A presente Resolução produz efeitos a 1 de Dezembro de 2022.

Conselho de Administração, aos 20 de Dezembro de 2022. —
A Presidente do Conselho de Administração, *Suzana Saranga Loforte*.

Resolução n.º 3/2022

de 27 de Dezembro

Havendo necessidade de ajustar as taxas de outros serviços a serem implementadas em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água, a nível nacional, ponderados os custos de operação e manutenção, com vista a garantir a sustentabilidade dos sistemas, o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora de Águas, Instituto Público (AURA, IP), no uso das competências que lhe são reconhecidas ao abrigo do n.º 1, do artigo 6, do Decreto n.º 8/2019, de 18 de Fevereiro delibera:

Artigo 1. É aprovada a proposta das taxas de outros serviços apresentada pelo Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água, a qual se rege nos seguintes termos:

Art. 2. É fixada a taxa de aluguer e manutenção de contadores de água de acordo com o diâmetro de tubagem de ligação domiciliária, em modo uniforme para todas as cidades, nos termos das tabelas que se seguem:

Tabela de Preços de Serviços Para Maputo/Matola/Boane (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Taxa de Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	877.10	33.00	309.54	774.72	743.39	309.54	1,550.13	3,760.33	3,480.74
3/4"	1,315.77	48.00	309.54	774.72	743.39	309.54	1,550.13	5,121.78	3,480.74
1"	23,965.68	108.00	433.84	929.67	1,550.13	4,340.51	2,665.74	11,345.39	12,183.46
1 1/4"	39,942.88	129.00	558.14	1,239.56	1,550.13	4,340.51	2,790.04	13,614.81	20,188.93
1 1/2"	63,909.01	216.00	558.14	1,239.56	1,550.13	4,340.51	2,976.66	22,561.31	40,030.45
2"	79,885.98	432.00	558.14	1,239.56	1,550.13	4,340.51	3,100.61	44,732.84	58,826.60
3"	133,143.53	648.00	558.14	1,239.56	1,860.02	4,650.40	3,286.55	67,099.95	117,653.20
4"	266,286.14	756.00	558.14	1,239.56	2,170.26	4,958.23	3,410.50	79,093.70	236,698.84
6"	532,572.74	864.00	558.14	1,239.56	2,479.80	5,270.53	3,596.09	89,466.72	472,005.94
8"	1,065,145.48	1,297.50	558.14	1,239.56	2,790.04	5,580.41	3,720.39	134,523.91	805,124.38

Tabela de Preços de Serviços Para Xai-Xai/Chongoene/Limpopo (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Taxa de Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	973.51	31.32	592.23	1,316.34	1,644.82	4,606.33	3,158.46	20,566.31	40,693.95
3/4"	1,337.57	45.18	329.17	821.89	789.18	329.17	1,644.82	4,668.42	3,538.93
1"	24,363.49	100.67	460.70	987.17	1,644.82	4,606.33	2,829.63	10,341.98	12,384.89
1 1/4"	40,605.58	120.51	592.23	1,316.34	1,644.82	4,606.33	2,961.16	12,410.77	20,524.30
1 1/2"	70,942.81	201.09	329.17	821.89	789.18	4,539.20	1,644.82	3,427.43	3,538.93
2"	81,211.39	416.94	592.23	1,316.34	1,644.82	4,606.33	3,290.33	40,776.82	59,802.06
3"	135,352.01	602.55	592.23	1,316.34	1,973.31	4,934.47	3,486.94	61,164.95	119,605.51
4"	270,638.82	717.98	592.23	1,316.34	2,302.48	5,263.64	3,616.75	72,097.72	159,365.66
6"	541,407.57	803.66	592.23	1,316.34	2,631.99	5,592.81	3,816.11	81,552.78	479,836.15
8"	1,082,815.13	1,206.08	592.23	1,316.34	2,961.16	5,921.29	3,947.99	122,624.86	818,480.95

Tabela de Preços de Serviços Para Chokwe/Chilembene/Guijá (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	973.51	29.01	324.00	810.87	632.66	324.00	1,621.41	5,040.75	3,863.97
3/4"	1,460.38	41.85	324.00	803.99	632.66	324.00	1,621.41	5,040.75	6,048.90
1"	26,603.41	93.21	454.50	972.71	1,318.22	4,539.18	2,787.63	9,545.73	13,524.26
1 1/4"	44,339.15	111.59	583.62	1,297.07	1,318.22	4,539.18	2,918.46	11,454.99	22,411.53
1 1/2"	70,942.81	186.20	583.62	1,297.07	1,318.22	4,539.18	3,112.67	3,163.74	44,436.39
2"	88,678.34	372.18	583.62	1,297.07	1,318.22	4,539.18	3,242.13	37,636.61	65,300.88
3"	147,797.15	557.93	583.62	1,297.07	1,581.36	4,863.20	3,436.67	56,455.20	130,603.13
4"	295,594.52	650.91	583.62	1,297.07	1,845.06	5,187.54	3,566.13	66,545.82	262,750.88
6"	591,189.08	744.12	583.62	1,297.07	2,109.04	5,511.21	3,759.99	75,273.51	523,956.11
8"	1,182,378.39	1,116.74	583.62	1,297.07	2,372.74	5,835.56	3,890.49	113,182.43	893,739.26

Tabela de Preços de Serviços Para Maxixe (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	522.24	21.21	193.34	457.63	439.28	182.83	915.27	2,143.44	2,072.32
3/4"	783.44	30.62	182.83	732.22	439.28	182.83	915.27	2,919.48	2,072.32
1"	14,267.87	68.19	256.45	549.16	915.27	2,562.78	1,573.86	6,467.23	7,252.90
1 1/4"	23,779.70	81.65	732.23	732.22	915.27	2,562.78	1,647.72	7,760.80	12,019.23
1 1/2"	38,047.72	136.23	329.41	732.22	915.27	2,562.78	1,757.38	12,860.40	23,831.77
2"	47,559.53	272.31	329.41	732.22	915.27	2,562.78	1,830.31	25,498.98	35,021.95
3"	78,959.94	408.24	329.41	732.22	1,098.10	2,745.59	1,940.19	38,248.59	70,043.94
4"	158,531.59	476.28	182.83	1,316.34	1,281.16	2,928.65	2,013.38	45,085.17	140,917.13
6"	317,063.33	544.47	329.41	732.22	1,464.43	3,111.47	2,122.78	50,998.20	281,005.20
8"	634,126.34	817.08	329.41	732.22	1,647.72	3,294.53	2,196.43	76,681.84	479,325.15

Tabela de Preços de Serviços Para Inhambane/Tofo (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	925.00	30.62	323.84	810.56	632.55	323.84	1,621.13	3,163.71	3,670.50
3/4"	1,387.63	45.20	323.84	810.56	632.55	323.84	1,621.13	4,309.16	3,670.50
1"	25,271.25	68.19	454.22	972.68	1,317.98	4,539.18	2,787.63	9,545.64	12,846.35
1 1/4"	42,118.60	81.65	583.46	1,296.92	1,317.98	4,539.18	2,918.45	11,454.95	21,288.47
1 1/2"	67,390.12	201.09	583.46	1,296.92	1,317.98	4,539.18	3,112.67	18,981.96	42,210.84
2"	84,237.44	401.94	583.46	1,296.92	1,317.98	4,539.18	3,241.85	37,636.49	62,030.88
3"	139,853.85	602.57	583.46	1,296.92	1,581.26	4,863.00	3,436.47	56,454.92	124,061.82
4"	280,791.15	702.99	583.46	1,296.92	1,844.87	5,187.23	3,566.10	66,545.70	249,592.41
6"	561,582.58	803.66	583.46	1,296.92	2,108.78	5,511.03	3,759.87	75,273.35	497,716.41
8"	1,123,164.58	1,206.08	583.46	1,296.92	2,372.70	5,835.27	3,890.31	113,182.40	848,980.70

Tabela de Preços de Serviços Para Beira/Dondo (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	1,354.68	38.54	371.81	930.54	797.57	309.84	1,861.56	4,551.44	4,480.65
3/4"	1,907.49	55.59	371.81	930.54	796.76	309.84	1,861.56	6,199.38	4,480.65
1"	37,020.00	123.83	521.21	1,116.95	1,513.46	4,343.21	3,200.90	13,733.07	15,682.92
1 1/4"	61,700.21	148.23	669.65	1,489.26	1,513.46	4,343.21	3,573.69	16,480.04	25,988.99
1 1/2"	98,720.54	247.35	669.65	1,489.26	1,513.46	4,343.21	3,573.69	27,308.73	51,529.04
2"	123,400.42	494.40	669.65	1,489.26	1,513.46	4,343.21	3,722.10	54,146.36	75,724.31
3"	56,934.50	741.15	669.65	1,489.26	1,815.32	4,653.50	3,946.04	81,219.86	151,449.86
4"	411,334.17	55.59	669.65	1,489.26	1,722.30	4,963.31	4,094.94	95,737.55	304,692.14
6"	822,668.34	988.50	669.65	1,489.26	2,421.54	5,272.97	4,317.32	108,293.30	607,591.85
8"	1,645,336.69	1,483.49	669.65	1,489.26	2,724.24	5,583.47	4,467.24	162,832.44	1,036,400.96

Tabela de Preços de Serviços Para Chimoio/Manica/Gondola (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	1,033.88	29.01	341.57	829.50	648.00	331.93	1,660.66	3,640.05	4,102.59
3/4"	1,550.80	41.85	341.57	829.50	648.00	331.93	1,660.66	4,957.65	4,102.59
1"	28,248.12	93.21	464.49	996.00	1,350.00	4,649.03	2,856.15	10,983.27	14,359.92
1 1/4"	47,079.97	111.59	597.74	1,329.00	1,350.00	4,649.03	2,988.71	13,180.33	23,797.42
1 1/2"	75,328.54	186.20	597.74	1,329.00	1,350.00	4,649.03	3,189.45	21,841.45	47,182.35
2"	94,160.62	372.18	597.74	1,329.00	1,350.00	4,649.03	3,320.63	43,305.57	69,338.04
3"	156,934.52	557.93	597.00	1,329.00	1,575.00	4,960.29	3,519.65	64,957.93	138,676.77
4"	306,982.39	650.91	597.00	1,329.00	1,890.00	5,312.88	3,652.22	76,568.44	278,994.24
6"	985,751.42	744.12	597.00	1,329.00	2,160.00	5,645.15	3,851.58	86,609.71	556,347.78
8"	1,255,474.58	1,116.74	597.00	1,329.00	2,430.00	5,977.76	3,984.83	130,228.91	948,991.45

Tabela de Preços de Serviços Para Tete (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	1,550.80	29.69	288.20	719.63	796.76	288.20	1,439.61	3,640.05	3,856.05
3/4"	1,550.80	50.93	288.20	719.63	587.98	288.20	1,439.61	4,957.65	3,856.05
1"	26,546.48	91.67	403.20	864.59	1,439.61	4,031.31	2,476.37	10,983.27	13,494.65
1 1/4"	44,243.91	135.33	518.90	1,151.42	1,439.61	4,031.31	2,592.05	13,180.34	22,363.67
1 1/2"	70,790.39	187.31	518.90	1,151.42	1,439.61	4,031.31	2,764.56	21,841.44	44,340.66
2"	88,488.27	374.42	518.90	1,151.42	1,439.61	4,031.31	2,879.22	43,305.57	65,160.74
3"	147,480.15	561.92	518.90	1,151.42	1,727.46	4,319.16	3,051.72	64,957.94	130,322.51
4"	294,960.07	655.37	518.90	1,151.42	2,015.66	4,609.08	3,167.42	76,568.45	135,102.03
6"	589,920.60	748.82	518.90	1,151.42	2,303.51	4,895.22	3,340.61	86,609.72	522,831.90
8"	1,179,840.97	1,123.43	518.90	1,151.42	2,592.05	5,182.73	3,455.96	130,228.91	891,821.73

Tabela de Preços de Serviços Para Moatize (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	1,550.80	21.23	288.20	719.63	647.77	576.45	1,439.61	3,640.05	3,856.05
3/4"	1,550.80	30.62	288.20	719.63	647.77	576.39	1,439.61	4,957.65	3,856.05
1"	26,546.48	68.21	403.20	864.59	1,170.41	8,062.62	2,476.37	10,983.27	13,494.65
1 1/4"	44,243.91	81.65	518.90	1,151.42	1,170.41	8,062.62	2,592.05	13,180.34	22,363.67
1 1/2"	70,790.39	136.25	518.90	1,151.42	1,170.41	8,062.62	2,764.56	21,841.44	44,340.66
2"	70,790.39	272.33	518.90	1,151.42	1,170.41	8,062.62	2,879.22	3,640.05	65,160.74
3"	147,480.15	408.24	518.90	1,151.42	1,404.44	8,638.32	3,051.72	64,957.94	130,322.51
4"	294,960.07	476.28	518.90	1,151.42	1,638.75	9,218.16	3,167.42	76,568.40	135,102.03
6"	589,920.60	544.49	518.90	1,151.42	1,872.77	9,790.44	3,340.61	86,609.72	522,831.90
8"	1,179,840.97	1,123.43	518.90	1,151.42	2,107.36	10,365.45	3,455.96	130,228.91	891,821.73

Tabela de Preços de Serviços Para Quelimane/Nicoadala (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	1,861.42	29.01	362.75	907.83	777.33	670.16	1,816.16	3,700.35	4,897.04
3/4"	1,861.42	41.85	362.75	907.83	777.33	670.16	1,816.16	5,040.15	4,897.04
1"	36,117.08	93.21	508.50	1,089.71	1,476.55	9,393.84	3,122.82	11,165.10	17,139.14
1 1/4"	56,192.80	111.59	653.31	1,452.93	1,476.55	9,393.84	3,269.09	13,398.41	28,402.23
1 1/2"	89,909.13	186.20	653.31	1,452.93	1,476.55	5,084.73	3,486.53	22,202.22	56,315.97
2"	112,386.24	372.18	653.31	1,452.93	1,476.55	9,393.84	3,631.32	44,021.51	82,758.75
3"	187,310.39	557.93	653.31	1,452.93	1,771.04	10,064.93	3,849.78	66,032.40	165,518.43
4"	374,620.45	650.91	653.31	1,452.93	2,066.77	10,735.05	3,995.06	77,835.41	332,995.94
6"	749,241.22	744.12	653.31	1,452.93	2,362.49	11,239.95	4,212.02	88,043.34	664,033.32
8"	1,498,481.83	1,116.74	653.31	1,452.93	2,657.80	12,076.31	4,358.28	132,384.09	1,132,676.42

Tabela de Preços de Serviços Para Nampula (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	897.64	37.61	262.89	657.80	513.66	525.78	1,314.78	4,440.42	3,561.65
3/4"	1,346.76	54.23	262.89	657.80	513.66	525.78	1,314.78	6,048.18	3,559.19
1"	24,523.14	120.80	368.54	789.05	1,068.93	7,367.04	2,263.08	13,398.12	12,466.11
1 1/4"	40,871.53	144.62	473.76	1,052.31	1,068.93	7,367.04	2,367.89	16,078.08	20,658.71
1 1/2"	65,394.65	241.32	473.76	1,052.31	1,068.93	7,367.04	2,525.58	26,642.66	40,959.81
2"	81,743.03	482.34	473.76	1,052.31	1,068.93	7,367.04	2,630.79	52,825.80	60,194.42
3"	136,238.32	723.08	473.76	1,052.31	1,283.66	7,893.57	2,788.83	79,238.88	120,388.47
4"	272,477.18	843.57	473.76	1,052.31	1,497.35	8,420.13	2,893.68	93,402.48	242,201.42
6"	544,953.82	964.40	473.76	1,052.31	1,711.41	8,945.04	3,051.71	105,651.99	482,979.12
8"	1,089,908.19	1,447.29	473.76	1,052.31	1,925.12	9,471.69	3,157.37	158,860.92	823,842.15

Tabela de Preços de Serviços Para Nacala (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	1,033.88	77.47	341.58	830.16	647.76	663.83	1,660.65	4,368.07	4,102.58
3/4"	1,550.82	77.47	341.58	830.16	647.76	663.83	1,660.65	5,949.17	4,102.58
1"	28,248.12	77.47	464.50	996.45	1,350.12	9,298.06	2,856.15	13,179.92	14,359.91
1 1/4"	47,079.97	77.47	597.74	1,328.40	1,350.12	9,298.06	2,988.70	15,812.96	23,797.42
1 1/2"	75,328.55	77.47	597.74	1,328.40	1,350.12	9,188.21	3,190.48	26,209.74	47,182.35
2"	94,160.62	694.55	597.74	1,328.40	1,350.12	9,298.06	3,320.63	51,966.69	69,338.05
3"	156,934.52	867.69	597.74	1,328.40	1,619.43	9,961.89	3,519.67	77,949.52	138,676.77
4"	313,868.82	1,012.31	597.74	1,328.40	1,889.57	10,625.72	3,548.91	91,882.13	278,994.24
6"	985,751.42	1,157.26	597.74	1,328.40	2,160.27	11,290.29	3,851.59	103,931.65	556,347.78
8"	1,255,474.58	1,736.75	597.74	1,328.40	2,429.84	11,955.53	3,984.83	156,274.67	948,991.45

Tabela de Preços de Serviços Para Lichinga (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	646.37	129.11	287.16	718.96	560.72	574.31	1,351.19	3,640.06	2,857.59
3/4"	1,080.59	129.11	287.16	718.96	560.72	574.31	1,197.66	4,957.66	2,857.59
1"	19,677.76	129.11	402.86	862.54	1,168.46	8,049.51	2,060.77	10,983.29	10,179.57
1 1/4"	32,796.41	129.11	517.17	1,149.36	1,168.46	8,049.51	2,156.01	13,180.35	16,577.07
1 1/2"	52,474.17	129.11	517.17	1,149.36	1,168.46	8,049.51	2,300.05	21,841.44	32,867.75
2"	65,592.43	129.11	517.17	1,149.36	1,168.46	8,049.51	2,395.33	43,305.58	48,301.40
3"	109,320.67	129.11	524.05	1,149.36	1,402.49	8,623.90	2,539.09	64,957.95	96,602.48
4"	218,641.34	129.11	517.17	1,149.36	1,635.95	9,199.58	2,634.64	76,568.44	194,347.56
6"	437,282.66	129.11	518.54	1,149.36	1,869.96	9,773.92	2,779.25	86,609.71	439,201.29
8"	874,566.10	129.11	517.17	1,149.36	2,103.45	10,348.90	2,874.51	130,228.90	661,069.04

Tabela de Preços de Serviços Para Cuamba (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	646.37	37.01	287.16	718.97	560.72	8,049.51	1,351.19	3,640.05	2,857.59
3/4"	1,080.59	52.23	287.16	718.97	560.72	8,623.89	1,197.66	4,957.67	2,857.59
1"	19,677.79	115.92	402.86	862.55	1,168.46	8,049.51	2,060.78	10,983.29	10,179.57
1 1/4"	32,796.44	139.74	517.17	1,149.36	1,168.46	574.32	2,156.01	13,180.35	16,577.09
1 1/2"	52,474.22	232.44	517.17	1,149.36	1,168.46	574.32	2,300.06	21,841.46	32,867.79
2"	65,592.48	464.84	517.17	1,149.36	1,168.46	8,049.51	2,395.32	43,305.60	48,301.44
3"	109,320.74	697.26	524.06	1,149.36	1,402.49	8,049.51	2,539.10	64,957.98	96,602.57
4"	218,641.49	805.44	517.17	1,149.36	1,635.95	9,199.59	2,634.65	76,568.49	194,347.70
6"	437,282.98	929.37	518.54	1,149.36	1,869.96	9,773.91	2,779.26	86,609.78	439,201.61
8"	874,566.73	1,393.94	517.17	1,149.36	2,103.45	10,348.89	2,874.51	130,229.00	661,069.50

Tabela de Preços de Serviços Para Angoche (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	1,033.88	45.14	341.55	830.16	647.76	663.84	1,660.65	4,368.08	4,102.58
3/4"	1,550.83	77.48	341.55	830.16	647.76	663.84	1,660.65	5,949.21	4,102.58
1"	28,248.13	343.64	464.49	996.45	1,350.12	9,298.05	2,856.15	13,179.95	14,359.91
1 1/4"	47,079.97	688.29	597.77	1,328.40	1,350.12	9,298.05	2,988.72	15,812.96	23,797.40
1 1/2"	75,328.55	289.58	597.77	1,328.40	1,350.12	9,188.21	3,190.47	26,209.74	47,182.35
2"	94,160.62	578.82	597.77	1,328.40	1,350.12	9,298.05	3,320.63	51,966.69	69,338.06
3"	156,934.52	867.69	597.77	1,328.40	1,619.45	9,961.89	3,519.63	77,949.54	138,676.77
4"	313,868.83	1,012.28	597.77	1,328.40	1,889.57	10,625.79	3,548.93	91,882.13	278,994.24
6"	985,751.42	1,157.28	597.77	1,328.40	2,160.26	11,290.29	3,851.58	103,931.66	556,347.78
8"	1,255,474.58	1,736.76	597.77	1,328.40	2,429.85	11,955.57	3,984.83	156,274.68	948,991.46

Tabela de Preços de Serviços Para Pemba/Morruébuè/Metuge (Meticais)

Diâmetro do Contador	Depósito de Garantia	Aluguer do Contador	Taxa de Vistoria S/Transporte	Taxa de Vistoria c/Transporte	Subscrição do contrato	Taxa de corte e religação	Aferição do Contador	Encargo p/ contador danificado	Encargo p/ violação da instalação
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1/2"	981.33	37.61	262.89	657.80	435.30	496.01	1,314.78	4,440.42	3,894.39
3/4"	1,472.16	54.23	262.89	657.80	513.66	485.66	1,314.78	6,048.18	3,894.39
1"	26,813.31	120.80	368.54	789.05	1,068.93	6,805.13	2,263.08	13,398.12	13,630.52
1 1/4"	44,688.56	144.62	473.76	1,052.31	1,068.93	6,805.13	2,367.89	16,078.08	22,587.78
1 1/2"	71,501.60	241.32	473.76	1,052.31	1,068.93	6,805.13	2,525.58	26,642.66	44,785.92
2"	89,376.88	482.34	473.76	1,139.09	1,068.93	6,805.13	2,630.79	52,825.80	65,815.98
3"	148,961.99	723.08	473.76	1,052.31	1,283.66	7,291.52	2,788.83	79,238.88	131,630.73
4"	297,924.24	843.57	473.76	1,052.31	1,497.35	7,777.92	2,893.68	93,402.48	264,821.28
6"	595,848.21	964.40	473.76	1,052.31	1,711.41	8,262.80	3,051.71	105,651.99	528,084.83
8"	1,191,696.41	1,447.29	473.76	1,052.31	1,925.12	8,749.26	3,157.37	158,860.92	900,782.19

Art. 3. A presente Resolução produz efeito a 1 de Dezembro de 2022.

Conselho de Administração, aos 20 de Dezembro de 2022. — A Presidente do Conselho de Administração, *Suzana Saranga Loforte*.

Resolução n.º 4/2022

de 27 de Dezembro

Havendo necessidade de ajustar as tarifas ao consumidor a serem implementadas pela Administração de Infraestruturas de Água e Saneamento, Instituto Público (AIAS, IP), ponderados os principais factores determinantes na produção da água e factores macroeconómicos, o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora de Águas, Instituto Público (AURA, IP), no uso das competências que lhe são reconhecidas ao abrigo do n.º 1, do artigo 6, do Decreto n.º 41/2021, de 18 de Junho, conjugado com o disposto na alínea *b*), do n.º 2 do artigo 18, do Decreto n.º 8/2019, de 18 de Fevereiro, delibera:

Artigo 1. São aprovadas as tarifas médias de referência indicadas no anexo A, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2. As tarifas específicas, por sub-categoria, categoria e escalão de consumo são fixadas no anexo B, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3. As variáveis Índice de Revisão Periódica (Ir) e pesos na estrutura de custos da água bruta, dos bens adquiridos no País e no exterior constam dos anexos C e D, que são parte integrante da presente Resolução.

Art. 4. A facturação de consumo do mês, para ligações de todas as categorias, com contadores avariados ou inexistentes, deve ser feita com base na média de valores históricos disponíveis até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da facturação.

Art. 5. A presente Resolução produz efeito a 1 de Dezembro de 2022.

Conselho de Administração, aos 20 de Dezembro de 2022. —
A Presidente do Conselho de Administração, *Suzana Saranga Loforte*.

Anexo A – Tarifas Médias de Referência

Sistemas - Tarifas Médias de Referência (MT/m3)	
fungi	41.00
Ancuabe	43.00
Sistemas - Tarifas Médias de Referência (MT/m3)	
Balama	43.00
Chiúre	43.00
Mocímboa da Praia	45.00
Montepuez	48.00
Chibuto	43.00
Chicualacuala	49.00
Chigubo	43.00
Mabalane	39.00
Mandlakazi	42.00
Massangena	43.00
Massingir	43.00
Praia do Bilene	45.00
Funhalouro	49.00
Homoíne	46.00

Sistemas - Tarifas Médias de Referência (MT/m3)	
Inharrime	48.00
Jangamo	48.00
Mabote	43.00
Massinga	44.00
Morrumbene	42.00
Quissico	49.00
Vilankulo	44.00
Espungabera	43.00
Guro	40.00
Macossa	43.00
Tambara	41.00
Bela Vista	49.00
Moamba	49.00
Ressano Garcia	43.00
Ilha de Moçambique	44.00
Malema	43.00
Mossuril	43.00
Namapa	43.00
Nametil	43.00
Namialo	43.00
Ribaué	38.00
Majune	45.00
Mandimba	43.00
Marrupa	39.00
Massangulo	43.00
Mavago	45.00
Muembe	43.00
Búzi	40.00
Caia	43.00
Inhaminga	41.00
Maringuè	43.00
Nhamatanda	43.00
Fingoe	43.00
Nhamayabué	43.00
Ulónguè	49.00
Alto Molócuè	41.00
Gurué	40.00
Ilé	43.00
Lugela	43.00
Maganja da Costa	43.00
Milange	43.00
Mocuba	46.00
Mopeia	48.00
Pebane	40.00

Anexo B – Estrutura Tarifária da AIAS

Sistemas	Fontanários	Ligações Domésticas e Municipais				Ligações Não Domésticas		
		Taxa de Disponibilidade	Consumo até 5m3	Consumo Superior		Taxa de Disponibilidade	Consumo Mínimo 15 m3	Consumo acima do Mínimo
				0 - 7 m3	Consumo Superior a 7 m3			
	MT/m3	MT/mês	MT/mês	MT/m3	MT/m3	MT/mês	MT/mês	MT/m3
Afungi	15.00	69.00	137.55	29.86	44.97	198.97	674.52	44.97
Ancuabe	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Balama	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Chiure	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Mocimboa da Praia	15.00	69.00	141.43	30.86	59.14	193.03	887.14	59.14
Montepuez	15.00	69.00	146.67	32.00	66.67	200.40	1000.00	66.67
Chibuto	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Chicualacuala	15.00	69.00	146.67	32.00	66.67	200.40	1000.00	66.67
Chigubo	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Mabalane	15.00	69.00	130.84	28.41	42.77	189.09	641.61	42.77
Mandlakazi	15.00	69.00	133.41	29.65	56.82	185.50	852.35	56.82
Massangena	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Massingir	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Praia do Bilene	15.00	69.00	144.55	30.79	57.27	204.32	859.09	57.27
Funhalouro	15.00	69.00	146.67	32.00	66.67	200.40	1000.00	66.67
Homoíne	15.00	69.00	140.56	30.67	63.89	192.26	958.33	63.89
Inharrime	15.00	69.00	146.67	32.00	66.67	200.40	1000.00	66.67
Jangamo	15.00	69.00	146.67	32.00	66.67	200.40	1000.00	66.67
Mabote	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Massinga	15.00	69.00	134.44	29.33	61.11	182.95	916.67	61.11
Morrumbene	15.00	69.00	140.90	30.59	46.06	203.82	690.97	46.06
Quissico	15.00	69.00	171.11	37.34	77.78	233.80	1166.66	77.78
Vilanculos	15.00	69.00	134.44	29.33	61.11	182.95	916.67	61.11
Espungabera	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Guro	15.00	69.00	134.19	29.14	43.87	193.94	658.06	43.87
Macossa	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Tambara	15.00	69.00	137.55	29.86	44.97	198.97	674.52	44.97
Bela Vista	15.00	69.00	146.67	32.00	66.67	200.40	1000.00	66.67
Moamba	15.00	69.00	149.72	32.67	68.06	204.58	1020.83	68.06
Ressano Garcia	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Ilha de Moçambique	15.00	69.00	143.00	31.05	52.25	206.56	783.75	52.25
Malema	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Mossuril	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Namapa	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Nametil	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Namialo	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Ribaue	15.00	69.00	127.48	27.68	41.68	184.24	625.16	41.68
Majune	15.00	69.00	144.55	30.79	57.27	204.32	859.09	57.27
Mandimba	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Marrupa	15.00	69.00	130.84	28.41	42.77	189.09	641.61	42.77
Massangulo	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Mavago	15.00	69.00	144.55	30.79	57.27	204.32	859.09	57.27
Muembe	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Buzi	15.00	69.00	134.19	29.14	43.87	193.94	658.06	43.87
Caia	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Inhaminga	15.00	69.00	137.55	29.86	44.97	198.97	674.52	44.97
Maríngué	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Nhamatanda	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Fingoe	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Nhamayabue	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Ulongue	15.00	69.00	149.72	32.67	68.06	204.58	1020.83	68.06
Alto Molocue	15.00	69.00	137.55	29.86	44.97	198.97	674.52	44.97
Gurue	15.00	69.00	134.19	29.14	43.87	194.12	658.06	43.87
Ile	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Lugela	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Maganja da Costa	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Milange	15.00	69.00	144.26	31.32	47.16	207.63	707.42	47.16
Mocuba	15.00	69.00	140.56	30.67	63.89	192.26	958.33	63.89
Mopeia	15.00	69.00	146.67	32.00	66.67	200.40	1000.00	66.67
Pebane	15.00	69.00	134.19	29.14	43.87	194.12	658.06	43.87

Anexo C – Índice de Revisão Periódica

Sistema	Índice de revisão periódica (ir) não superior a:
Ribaué, Massinga	5%
Mandlakazi, Vilankulo, Pemba/Murrébuè/Metuge	6%
Marrupa, Maxixe, Nacala, Maputo/Matola/Boane, Quelimane/Nicoadala.	7%
Buzi, Guro, Mabalane, Mocímboa, Mocuba, Homóine, Inhambane/Tofo, Lichinga.	8%
Gurué, Pebane, Angoche, Cuamba, Tete, Moatize.	9%
Alto Molócuè, Jangamo, Motepuez, Xai-xai/Chonguene/Limpopo, Nampula e Ponta de Ouro	10%
Inhaminga, Tambara, Afungi, Morrumbene, Mopeia, Inharrime, Vanduzi, Beira/Dondo/Mafambisse/Gorongosa, Chókwè/Chilembene/Gujjá, Chimoio/Manica/Gondola.	11%
Marínguè, Nhamayabue, Macossa, Nametil, Mabote, Massangena, Malema, Chibuto, Quissico, Ilha de Moçambique, Ancuabe, Mossuril, Lugela, Moamba, Ulónguè, Chiúre, Balama, Espungabera, Caia, Milange, Fingoè, Maganja da Costa, Nhamatanda, Massingir, Bilene e Chigubo.	12%

Fonte: Decreto n.º 41/2021, de 18 de Junho.

ANEXO D – Pesos na estrutura de custos da água bruta, dos bens adquiridos no País e no exterior.

Descrição	Peso
Custo com bens comprados no exterior (d)	0%
Custo com bens comprados no País (i)	97%
Custo com água bruta (a)	3%
TOTAL	100%

Fonte: AIAS

Resolução n.º 5/2022

de 27 de Dezembro

Havendo necessidade de ajustar as tarifas ao consumidor a serem implementadas pelo operador do Sistema de Abastecimento de Água de Vanduzi, ponderados os principais factores determinantes na produção da água e factores macroeconómicos, o Conselho de Administração da Autoridade Reguladora de Águas, Instituto Público (AURA, IP), no uso das competências

que lhe são reconhecidas ao abrigo do n.º 1, do artigo 6, do Decreto n.º 41/2021 de 18 Junho, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 18, do Decreto n.º 8/2019 de 18 de Fevereiro, delibera:

Artigo 1. É aprovada a tarifa média de referência de 48.00MT/m³ para o sistema de abastecimento de água de Vanduzi.

Art. 2. As tarifas específicas, por subcategoria, categoria e escalão de consumo, são fixadas de acordo com a tabela constante do anexo A, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3. As variáveis Índice de Revisão Periódica (Ir) e pesos na estrutura de custos da água bruta, dos bens adquiridos no País e no exterior constam dos anexos B e C, que são parte integrante da presente Resolução.

Art. 4. A facturação de consumo do mês, para ligações de todas as categorias, com contadores avariados ou inexistentes, deve ser feita com base na média de valores históricos disponíveis até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data da facturação.

Art. 5. A presente Resolução produz efeitos a 1 de Dezembro de 2022.

Conselho de Administração, aos 20 de Dezembro de 2022. —
A Presidente do Conselho de Administração, *Suzana Saranga Loforte*.

ANEXO A - Estrutura Tarifária do Sistema de Abastecimento de água de Vanduzi

Sistemas	Fontanários	Ligações Domésticas e Municipais				Ligações Não Domésticas		
		Taxa de Disponibilidade	Consumo até 5m ³	Consumo Superior		Taxa de Disponibilidade	Consumo Mínimo 15 m ³	Consumo acima do Mínimo
				0 - 7 m ³	Consumo Superior a 7 m ³			
MT/m ³	MT/mês	MT/mês	MT/m ³	MT/m ³	MT/mês	MT/mês	MT/m ³	
Vanduzi	13.00	63.00	146.66	32.00	66.67	200.40	1000.00	66.67

ANEXO B – Índice de Revisão Periódica

Sistema	Índice de revisao periódica (ir) não superior a:
Vanduzi	11%

ANEXO C – Pesos na estrutura de custos da água bruta, dos bens adquiridos no País e no exterior.

Descrição	Peso
Custo com bens comprados no exterior (d)	0%
Custo com bens comprados no País (i)	97%
Custo com água bruta (a)	3%
TOTAL	100%

Preço — 60,00 MT